

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS FIRMADO EM 03 DE AGOSTO DE  
2020 ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(a) **SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090 gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 970291556-92 (SSP/CE) e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife-PE;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(b) **OLIVEIRA, COSTA E MENEZES CONSULTÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.425/0001-75, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Avenida Rui Barbosa, n.º 199, Loja 01, Graças, neste ato representada pelas suas Sócias Administradoras Camila Menezes Costa, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.877.224-04 e Mariana Menezes Costa, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.578.174-76, ambas com domicílio profissional no endereço anteriormente indicado;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Pelo instrumento, as partes resolvem alterar a vigência do presente contrato, que permanecerá válido para todos os fins até 31/09/2021, independente da vigência do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Recife.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DO ITEM 3.3 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:** Face o disposto na Cláusula Primeira do presente Termo, fica excluído do presente contrato qualquer referência à hipótese de rescisão automática vinculada a vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Contratante e o Município do Recife.

F. Bet



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 10 de Março de 2021.

*Filipe Costa Leandro Bitu*

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer  
HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**  
Filipe Costa Leandro Bitu

*Camila Menezes Costa*

**OLIVEIRA, COSTA E MENEZES CONSULTÓRIO LTDA.**  
Camila Menezes Costa  
Mariana Menezes Costa

TESTEMUNHAS:

*André Meira*  
Nome: Compliance/Assessoria Institucional  
CPF: HCP GESTÃO

*[Assinatura]*  
Nome:  
CPF:

